

LEI Nº 1.219/03

Autoriza abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Morada Nova, o crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00, para os fins que indica.

**O Prefeito Municipal de Morada Nova,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º. – Fica o chefe do poder executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Morada Nova, o Crédito Especial no valor de R\$ (25.000,00) para fazer face as despesas com contribuição ao programa de garantia mínima aos agricultores do Município de Morada Nova, que aderiram ao Seguro-Safra, conforme discriminação abaixo:

0601 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Rural
0601.206064412.036 – Assistência ao pequeno agricultor e Pecuário
3.3.3.0.41.00 – Contribuições R\$ 25.000,00

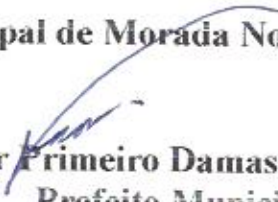
Art. 2º - Os recursos necessários à Crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

0601 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Rural
0601.113332122.034 – Ampliação do Fundo de Aval
3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

Art. 3º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a transferir ao Governo do Estado os recursos acima para garantir renda mínima aos agricultores do Município de Morada Nova que aderiram ao Seguro-Safra.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova, em 02 de Julho de 2003.


Adler Primo Damasceno Girão
Prefeito Municipal